

Publicado em Placar de  
11-07-05.

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**LEI Nº 1.834, DE 05 DE JULHO DE 2005.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros, à LEP – Liga Esportiva Portuense para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador, e dá outras providências.***

**Faço saber que:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à LEP – Liga Esportiva Portuense, a título de contribuição, recursos financeiros no valor de R\$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos reais ), destinados a apoiar a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2005.**

  
**PAULO SARDINHA MOURÃO**  
Prefeito de Porto Nacional